

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

Dialogues between University Extension and Feminist Popular Education in the formation of Popular Legal Promoters in the Federal District and Goiás

Aline da Costa Luz
Erlando da Silva Rêses
Universidade de Brasília (UnB)
Brasília-Brasil

Resumo

A proposta tem como objetivo apresentar o diálogo entre a Extensão Universitária e a Educação Popular Feminista, a partir da experiência de formação de Promotoras Legais Populares (PLPs). Esse é um movimento social de mulheres que forma multiplicadoras para atuar no combate à violência de gênero e na defesa de políticas públicas voltadas para mulheres. Apresentamos aqui os resultados de um levantamento bibliográfico a partir de Paulo Freire (2016); Amelinha Teles (2019) e Lívia Fonseca (2012, 2015, 2019), bem como dissertações de mestrado sobre formações de PLPs (Ricoldi, 2005; Santos, 2014 e Groschitz, 2019) e pesquisa de campo junto às coletivas de PLPs do DF e Goiás. Concluímos que a formação de PLPs no DF e em Goiás, a partir de projetos de extensão, permite a realização de um dos pilares da Universidade Pública, construindo instituições de ensino que realizem a sua função social.

Palavras-chave: Extensão Universitária; Educação Popular Feminista; Promotoras Legais Populares.

Abstract

The aim of this proposal is to present the dialog between University Extension and Popular Feminist Education, based on the experience of training Popular Legal Promoters (PLPs). This is a women's social movement that trains multipliers to act in the fight against gender violence and in the defense of public policies aimed at women. We present here the results of a bibliographical survey based on Paulo Freire (2016); Amelinha Teles (2019) and Lívia Fonseca (2012, 2015, 2019), as well as master's dissertations on PLP training (Ricoldi, 2005; Santos, 2014 and Groschitz, 2019) and field research with PLP collectives in the Federal District and Goiás. We conclude that the training of PLPs in the Federal District and Goiás, based on extension projects, allows for the realization of one of the pillars of the Public University, building educational institutions that carry out their social function.

Keywords: University Extension; Popular Feminist Education; Popular Legal Promoters.

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

Introdução

Gostaríamos de iniciar essa proposta de diálogo demarcando nossa atuação junto ao CONSCIÊNCIA – Grupo de Estudos e Pesquisas em Materialismo Histórico – Dialético e Educação, da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB). Além da realização das pesquisas vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UnB (PPGE-UnB), dentre as quais resultaram nesse artigo, o coletivo tem forte atuação na Extensão Universitária Popular, atuando com base nos princípios freirianos em projetos que atuam desde a Educação Infantil (Leia), Ensino Médio (FORMANCIPA) e Ensino Superior e Pós-Graduação (Pós-Populares). Desse modo, contribuímos para a consolidação do tripé Ensino/Pesquisa/Extensão na universidade pública, mas sobretudo, conseguimos realizar comunicação com as comunidades periféricas seguindo os princípios da Educação Popular e permitindo o desenvolvimento de pesquisas sobre outras experiências exitosas de extensão que levam em conta esses princípios, como é o caso das Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás.

A Educação Popular (EP) é um movimento que deve ser compreendido na América Latina do século XX, que vivenciava contextos de regimes populistas e ditatoriais que se instalaram nos países com a herança caudilhista. No Brasil, são elementos históricos fundamentais o período populista-desenvolvimentista de Getúlio Vargas (1930-1945 e 1951-1954) e a Ditadura Militar (1964-1985). Afirma Conceição Paludo (2015, p. 226):

O ‘Movimento de Educação Popular’ se fez no interior desse processo, na direção da construção de fazer do povo expressão política de si mesmo, por meio de organizações populares autônomas, imbuídas do desejo de construir o “poder popular”. Enquanto Movimento, a EP cumpriu um forte papel de ação cultural no interior do campo e para além dele, constituindo-se em mediação entre a realidade objetiva e o projeto de futuro em construção. Por meio dele, articulado aos processos de luta e resistência, ia-se recompondo a representação do real enquanto totalidade, superando a fragmentação, na direção de uma concepção ‘ético-política’.

A luta pela educação popular faz parte de um movimento social mais amplo de compreensão da realidade de opressão e de resistência que permitia criticar os mecanismos formais de educação como reprodutores das desigualdades vivenciadas na sociedade. A Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire (2016, p.43) demonstra muito bem para quem a Educação Popular desenvolveu-se:

O que vimos chamando de pedagogia do oprimido: aquela que tem de ser forjada com ele e não *para* ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas

objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e se re fará.

É por uma pedagogia que se constrói de maneira conjunta com aqueles que os espaços formais da educação excluem que a Educação Popular milita. Uma educação transformadora, que permita que os indivíduos reconheçam sua condição de opressão e queiram realizar uma liberdade plena. Porém, é um desafio, de acordo com Paulo Freire (2016), que os indivíduos se descubram como oprimidos e ao lutarem por sua liberdade não se tornem opressores.

A descoberta da convivência com o regime de opressão não se dá em nível puramente intelectual, mas na ação. Ação que não se resume a ativismo, mas tem verdadeiro empenho de reflexão para que se realize enquanto práxis. “Para isso, contudo, é preciso que criemos nos homens oprimidos. Que os vejamos como capazes de pensar certo também” (Freire, 2016, p. 73).

Dessa forma, o conceito de cultura foi importante para a construção da pedagogia freireana. Para o autor, é necessário que as pessoas libertem-se da cultura do silêncio e construam uma nova cultura. Sobre essa mudança, apontam Rêses, Alves e Oliveira (2017, p. 133):

O homem [e mulher] oprimido [a], que vive mergulhado na ‘cultura do silêncio’, não se vê como transformador do ‘mundo’. Pensa si próprio como fazendo parte do mundo “natural” preso a uma consciência mistificada, em oposição ao mundo da ‘história’ e da ‘cultura’. Sua libertação, no entanto, não virá unicamente por meio de mudanças nas estruturas econômicas de dominação, mas virá paralelamente à mudança estrutural, pela “ação cultural”, conquistando seu direito de fala. Emergindo assim o ‘conceito antropológico de cultura’

O conceito antropológico de cultura relaciona-se com a evidenciação das situações de opressão e a realização de ações derivadas desse movimento. Assim a Educação Popular pretende estabelecer um diálogo crítico e libertador, no qual o processo educativo permita que os oprimidos se reconheçam enquanto homens e mulheres em sua vocação ontológica e histórica de ser mais. Longe de ter se abarcado toda a complexidade em que a EP se propõe, entende-se aqui, que sua proposta faz coro às propostas de uma revolução cultural profunda, a qual permita a real emancipação das mulheres.

Assim, compreendendo todo o potencial transformador que a proposta freiriana possibilita, percebe-se que ela torna-se norteadora do Fórum de Pró-Reitoras(es) de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior (Forproex), que em suas reuniões e cartas demonstra um engajamento por uma extensão que seja popular. A extensão é o melhor

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

mecanismo que as IES possuem para a popularização do conhecimento científico desenvolvido. Conforme afirma Nathália Ramos (2019, p.16):

Tendo em vista que a pesquisa em si retorna principalmente à comunidade acadêmica, por meio de produções científicas que geralmente não extrapolam as fronteiras deste universo, temos a extensão como uma atividade que possibilita a socialização deste conhecimento de forma mais acessível à comunidade em geral e não apenas acadêmica.

Porém, nem sempre as ações de extensão dialogam e acolhem os conhecimentos construídos fora das IES. Em muitas vezes, a extensão é realizada em um caráter assistencialista, sem exercer diálogo com a comunidade e sem se preocupar com os possíveis impactos dessas ações. Tendo por base essa atuação construída junto ao CONSCIÊNCIA, foi possível elaborar a dissertação de mestrado da qual trazemos aqui parte da revisão de literatura, compreendendo essa experiência, no Distrito Federal e em Goiás, como um exemplo profícuo do diálogo entre extensão, movimentos sociais e educação popular feminista.

Para a construção do presente trabalho, elencamos as dissertações elaboradas por Arlene Ricoldi (2005), Lívia Fonseca (2012), Raquel Santos (2014) e Marina Groschitz (2019) que tratam de formações distintas de PLPs; bem como artigos dos dois livros que buscam reunir as experiências das PLPs no Brasil (Sousa Júnior, Fonseca e Baqueiro, 2019; Sousa Júnior, Apostolova e Fonseca, 2015), sob a orientação teórica de Paulo Freire (2016) e bell hooks (2019). Além disso, trazemos dados do diálogo com os coletivos de PLPs do Distrito Federal e Goiás, elaborados na condição de extensionistas, participando da construção e execução do Curso de Formação de PLPs em Jataí, na Universidade Federal de Jataí (UFJ) em parceria com Instituto Federal de Goiás – Campus Jataí (IFG-Jataí).

Um pouco sobre a história e os princípios das Promotoras Legais Populares no Brasil

Defendemos, nessa pesquisa, os diferentes projetos de formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) no Brasil, como experiências exitosas de intersecção entre feminismo e Educação Popular (EP), partindo da compreensão de que ambos se propõem a colocar em desconforto aquilo que se naturalizou como o correto e desconstruir realidades de opressão. Tendo esses elementos como base, defendemos que a Universidade esteja em diálogo com movimentos como o de formação de PLPs, e que a extensão é o principal caminho para construir essa troca.

A história das PLPs está relacionada à história do feminismo na América Latina, vinculando-se à experiência de capacitação legal (*legal literacy*) – proposta de democratização da compreensão sobre as leis – e, conseqüentemente, sua efetivação para as pessoas historicamente excluídas do acesso ao Direito. Incorporada pelo movimento feminista latino-americano e encampada pelo Comitê Latino-Americano e Caribenho de Defesa dos Direitos das Mulheres (Cladem) a capacitação legal para mulheres foi realizada na Argentina, Peru, Equador, Costa Rica e México, como uma abordagem crítica do Direito.

De acordo com Arlene Ricoldi (2005), as experiências, apesar de diferentes em cada país, têm em comum o fato de serem realizadas por organizações próximas ao mundo jurídico de orientação feminista, as quais almejam diminuir a lacuna existente entre o acesso à justiça e as pessoas mais vulneráveis, principalmente, as mulheres. Também há em comum a metodologia que se baseia na EP. Ao trazer os elementos convergentes nas experiências latino-americanas, Ricoldi (2005, p.35) afirma:

[p]or fim, outro aspecto comum foi a base metodológica, cuja maior referência era a Educação Popular, ainda que de maneira vaga, enunciada em ideias como ‘igualdade’, não hierarquização entre facilitadoras e alunas, uso de situações do cotidiano e formato de oficinas, discussão e reflexão em grupo.

É fato que, mesmo com a perseguição política no contexto das ditaduras, o movimento de EP fez-se forte na América Latina e colaborou com o movimento de capacitação legal latino-americano, que também se baseava no Feminismo e no Direito Alternativo. O surgimento das PLPs, no Brasil, está ligado ao movimento de garantias dos direitos das mulheres, em um contexto de redemocratização após as Ditaduras Militares que assolaram o continente. No entanto, os avanços nos direitos das mulheres, consolidados na Constituição de 1988, não significaram a realização plena deles. A respeito desse momento, afirmam Talita Rampin e Bistra Apostolova (2019, p. 19):

A origem do movimento Promotoras Legais Populares remete ao cenário político que se forma após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Esta, chamada também de Constituição Cidadã, transformou em princípios e normas positivas os direitos reivindicados pelas lutas de vários movimentos sociais desde o período da ditadura militar. No entanto, a constatação dos movimentos feministas de que a inscrição dos direitos humanos das mulheres na Lei Maior não era garantia segura para a sua efetivação deu seu impulso para uma nova mobilização social que resultou na criação das Promotoras Legais Populares em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

A Constituição de 1988 foi significativa nos avanços quanto aos direitos das mulheres, consagrando pautas há muito demandadas pelo movimento feminista, como: licença

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

maternidade e paternidade; igualdade salarial; igualdade entre mulheres e homens, dentre outros. A União de Mulheres de São Paulo (UMSP), criada em 1980, fruto das lutas de mulheres periféricas pelo direito à creche, teve importante papel na causa pela redemocratização do país. De acordo com Livia Fonseca (2012, p.23), após a promulgação da Constituição, a UMSP iniciou a campanha *Tem que valer nossos direitos*, mas foi com as PLPs que o movimento conseguiu ampliar-se entre as mulheres :

Dessa forma, em maio de 1992, ocorreu em São Paulo o Seminário Latino-americano e Caribenho sobre os Direitos das Mulheres, organizado pelo Cladem (Comitê Latino-americano e Caribe de Defesa dos Direitos das Mulheres), e neste encontro estavam presentes integrantes de projetos ‘paralegais’ desenvolvidos na Argentina, Peru, Bolívia, Chile e outras regiões. Inspiradas nesses projetos, em 1993, a União de Mulheres de São Paulo (UMSP) e a organização não governamental (ONG) Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero do Rio Grande do Sul, e várias lideranças feministas, se reuniram em um Seminário Nacional que contou com apoio da Escola da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP). Foi nesse encontro que as entidades presentes definiram as estratégias, metodologias e conteúdos e, dessa maneira, a criação do projeto ‘Promotoras Legais Populares’. O projeto foi implementado primeiro pela Themis e, logo depois pela UMSP. Neste sentido, a história do projeto de PLPs se mistura com a própria história do movimento feminista brasileiro.

Em São Paulo, foi precursora do movimento de PLPs junto à UMSP, Maria Amélia de Almeida Teles, conhecida como Amelinha Teles. Ela é uma mulher muito importante na história das mulheres e da resistência à Ditadura Militar no Brasil. Junto com sua família, foi presa durante a Operação Bandeirantes e torturada na frente de seus filhos. Na década de 1980, contribuiu para a criação da UMSP e, através dessa organização, realizou diversas ações políticas em defesa da autonomia e emancipação das mulheres. Seguem algumas de suas reflexões:

Na nossa atuação de denúncia e políticas propositivas, preocupamo-nos com a distância entre as conquistas alcançadas, ainda que no plano formal, e a situação precária da maioria das mulheres, lembrando que muitas não tiveram a oportunidade de saber sobre seus direitos e como se procede sua efetivação. Justamente neste momento, tivemos a oportunidade de conhecer, por meio de um Seminário Latino-Americano e Caribenho sobre os direitos das mulheres, o Projeto de Promotoras Legais Populares, que vinha sendo desenvolvido na Argentina, Peru, Bolívia, Chile e outros países da região. Resolvemos adotá-lo no nosso trabalho de formação e de mobilização (Teles, 2015, p. 48)

Nesse contexto de redemocratização, em Porto Alegre e São Paulo, foram instauradas as primeiras turmas de PLPs. Em 2024, o projeto completou 30 anos e já se encontra em todas

as regiões do país, com suas peculiaridades para atender as demandas locais. Ao ser questionada sobre o motivo do sucesso do projeto, Amelinha Teles (2019, p. 235-236), afirma:

Trata-se de um projeto *feminista em Educação Popular de direitos* sob uma perspectiva de raça, classe e gênero e essa é a principal razão de seu sucesso. Os feminismos nascem da rebeldia contra a situação histórica de opressão das mulheres e na busca de novas construções coletivas no plano relacional, social e pessoal, em ações e intervenções de enfrentamento das desigualdades entre mulheres e homens, sob a elaboração constante de uma perspectiva transformadora. Cria condições que tornam as mulheres capazes de romper os entraves que colocam as mulheres em silêncio e invisíveis, em um patamar de inferioridade, de submissão, e subalternidade, de dependência emocional e social. A discriminação milenar é tratada como natural e como se fizesse parte de um aspecto biológico das mulheres. São os feminismos que contrapõem essa condição e rompem com o determinismo biológico; denunciam a discriminação histórica contra as mulheres; mostram como isso é resultado do sistema patriarcal, como o patriarcado tem investido na exploração das diferenças sexuais, raciais, auferindo lucros e vantagens, o que causa injustiça, desigualdades políticas, econômicas e outras violações de direitos humanos [...] Lutaram e lutam pelo direito à educação, ao trabalho remunerado com direitos trabalhistas e com igualdade salarial com os homens, pelo direito ao corpo, direito de decidir e ter opinião própria, direito de expressão e de escolha, pelo fim da violência de gênero e racial, pelo direito à vida, ao aborto seguro e por uma vida sem violência.

Essa fala de Amelinha é sempre tocante por ser fruto de uma vida de luta e resistência às opressões instituídas. Percebe-se que para ela o movimento das PLPs confunde-se com os movimentos feministas. Porém, com um engajamento na superação das opressões de raça, classe e gênero, longe da perspectiva liberal. Defendemos, aqui, que é fundamental refletirmos a respeito desses marcadores para pensarmos os movimentos de mulheres.

É imprescindível que essa discussão esteja dentro dos distintos movimentos de mulheres para que não se reproduzam neles as hierarquias sociais vigentes e não tenhamos mulheres brancas ensinando às mulheres negras sobre a opressão vivida pelas mulheres negras. Também é importante para que pensemos em um movimento engajado com uma luta anticapitalista, isto é, que não seja cooptado pelas grandes corporações do capital que se apropriam diariamente dos discursos das classes oprimidas, vendendo uma falsa ideia de empoderamento para garantir o lucro e, conseqüentemente, alimentar os mecanismos de opressão.

Por isso, aliar-se à proposta emancipadora da EP é tão importante. Quando analisamos os movimentos de PLPs, notamos que, em sua maioria, se baseiam na concepção dialógica da EP. Sobre a perspectiva popular do movimento, temos a seguinte fala de Amelinha:

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

Aprendemos com as mulheres populares que podem e devem se apropriar dos seus direitos, conhecendo-os e sabendo lidar com os mecanismos institucionais que controlam o seu uso de maneira autoritária e aparentemente “naturalizada e neutralizada. Aprendemos com elas a resistir e sobreviver. A proposta de abrir esses debates para as mulheres, em particular as que encontram mais dificuldades de acessar informações e proposições elaboradas pelos movimentos feministas, foi que possibilitou a consolidação do processo de formação. Colocamos para as mulheres, em especial as populares, a possibilidade de construção de autonomia dentro de relações diversas, sem nos isolar, e sem perder de vista o enfrentamento da nossa história de opressão, sem deixar de alimentar nossos sonhos de transformação social de alcance da igualdade e da justiça. Afeto e potência são as palavras mais frequentemente usadas pelas PLPs. Acrescento também ‘femenagem’, um neologismo que significa tributo feminista às mulheres e aos homens (Teles, 2019, p. 237).

História viva das PLPs no Brasil, a autora demonstra que esse é um movimento que realiza o feminismo que se propõe revolucionário. Trazer as mulheres das classes populares para aprender juntas e, de maneira dialógica, conseguir construir com elas a autonomia e a transformação da realidade de opressão, demonstra o caminho transformador que a EP Feminista realiza. A junção entre Afeto, Potência e Femenagem demonstram a práxis revolucionária das PLPs. No Guia de PLPs (2016), criado pela União das Mulheres de São Paulo, a EP é colocada como método fundante, em que a:

[...] Educação Popular é aquela em que os papéis de quem ensina e de quem aprende não são fixos: ensina-se aprendendo, aprende-se ensinando. Isso significa que não se trata de uma via de mão única: o conhecimento é construído coletivamente. Os princípios da Educação Popular baseiam-se no fato de que as pessoas acumulam saberes ao longo de suas trajetórias particulares e que cada uma delas pode oferecer sua contribuição para o processo compartilhado de produção de conhecimento (União das Mulheres do Município de São Paulo, 2016, p.8).

Mais uma vez, reafirmamos a importância da EP para a construção do movimento feminista. Ao ter como princípio de que o saber é conhecido entre mulheres, independentemente de sua formação acadêmica, considerando também suas trajetórias de vida, reiteramos a necessidade da construção de um feminismo que dialogue de maneira concreta com as mulheres.

Nosso papel não é falar ao povo sobre a nossa visão do mundo, ou tentar impô-lo a ele, mas dialogar com ele sobre a sua e a nossa. Temos de estar convencidos de que a sua visão do mundo, que se manifesta nas várias formas de sua ação, reflete a sua situação no mundo, em que se constitui. A ação educativa e política não pode prescindir do conhecimento crítico dessa situação, sob pena de se fazer “bancária” ou de pregar no deserto (Freire, 2016, p. 120).

Também é importante destacar no Guia da UMSP (2016) que essa metodologia é importante para que as mulheres consigam desvendar o funcionamento dos sistemas de justiça e garantia de direitos, tão cheios de mecanismos de exclusão. Isso contribui para a realização da cidadania e para que as mulheres possam garanti-la. O Guia caracteriza o projeto da seguinte forma:

O Projeto de Promotoras Legais Populares é, desse modo, um esforço coletivo de apropriação do conhecimento relativo ao direito, tanto no que se refere à forma da lei quanto à atuação de profissionais e instituições do mundo jurídico, visando ao domínio da informação sobre a legislação e sobre como exigir do poder público o cumprimento de suas obrigações para que os direitos sejam garantidos (União das Mulheres do Município de São Paulo, 2016, p. 9).

Marina Groschitz (2019, p.52-53) elaborou sua dissertação de mestrado trazendo como tema a produção de conhecimento na experiência com a EP nas PLPs, da Associação Cida da Terra, em Campinas-SP. A autora compreende que, enquanto movimento social, as PLPs constroem redes de solidariedade e de entreajuda que colaboram para a construção de uma nova ordem social, com maior liberdade, visto que:

[é] na Educação Popular, tal como proposta pelo grupo, que se supõem a possibilidade dessas práticas emancipatórias. Na organização das PLPs de Campinas, as mulheres aprendem na convivência umas com as outras. Nas conversas, discussões e decisões tomadas em grupo. Cada uma, com sua visão de mundo, educação escolar, origem familiar, religião, planos de vida, experiência política, com suas questões sobre sexualidade. Assim, o movimento de PLPs de Campinas faz Educação Popular, relacionando suas reivindicações de um mundo melhor, mais digno, dentro de princípios contra hegemônicos e anticapitalistas, à luta pela emancipação, em uma luta em que seja dado aos indivíduos a possibilidade de liberdade e consciência.

Através dessa reflexão, percebemos que as diferentes experiências de PLPs no Brasil realizam a “educação como prática da liberdade”, visando novas formas de viver, nas quais possamos ser plenamente livres. Novamente, dialogando com as ideias da EP, vemos a importância dela para os movimentos sociais, como é o caso das PLPs.

É neste sentido que entendemos que a educação para a liberdade é aquela que empodera os atores sociais para que sonhem, busquem expandir sua liberdade e construam novos referentes pessoais, sociais, políticos, culturais. É ainda a que tem o poder como um tema substantivo. E trata de questões que envolvem líderes populares, que também são parte de movimentos sociais e de organizações de base, e que são força dos movimentos sociais (Rossel, 2012, p. 454).

Outra pesquisa que traz um levantamento interessante sobre as repercussões dos dois movimentos iniciais de PLPs no Brasil (Rio Grande do Sul e São Paulo) é dissertação de

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

mestrado elaborada por Raquel Santos (2014). A partir da atuação do movimento, ocorre o estabelecimento de políticas públicas voltadas para mulheres; criação de mecanismos de acolhimento às mulheres; de espaços para a realização dos encontros, bem como a realização de seminários que fazem discussões e deliberações sobre o movimento. Surge do movimento de São Paulo uma carta de princípios da qual destaca:

A Carta de Princípios surgiu da necessidade, cada vez mais presente, de criação de cursos em outros municípios e de estimular o que seriam seus objetivos e princípios. A carta traz alguns elementos fundamentais como: 1) Promotora Legal Popular não é uma profissional do direito, mas sim uma liderança formada para lidar com questões do cotidiano das pessoas que tiveram seus direitos violados; 2) O curso apoia-se em uma abordagem multidisciplinar do direito, em que são incorporados conteúdos de outras áreas; 3) É um curso voltado especificamente para mulheres como forma de ação afirmativa (Santos, 2014, p. 50)

É fundamental destacar que, dentro do movimento, uma PLP não é uma profissional do Direito, mas qualquer mulher que se aproprie da luta para que suas companheiras tenham seus direitos validados. As mulheres tornam-se multiplicadoras dos conhecimentos que constroem ao longo das oficinas e conseguem colocar em prática a proposta anteriormente apresentada por hooks (2019): construir um feminismo aprendido no cotidiano, na vizinhança, com mulheres que estão longe das universidades.

Também é importante ressaltar que a simples garantia da execução de um direito positivado não significa a real emancipação das mulheres. Apesar de acreditarmos que seja importante a garantia de direitos, não é no sistema jurídico do sistema capitalista, estruturado na opressão de gênero, que teremos garantida a plenitude potencial de ser mulher. É necessário encorajar mulheres na construção de uma nova forma de sociabilidade que não seja baseada nas opressões de classe, raça e gênero.

Dessa forma, o princípio de que o curso é uma abordagem multidisciplinar, permite que as oficinas contemplem questões para além do Direito, como: racismo, direitos reprodutivos, sexualidade feminina, saúde mental, participação política, trabalho, entre outros. O fato de estar voltado para mulheres e ser realizado por elas – terceiro princípio destacado por Raquel Santos (2014) – faz dele uma ação afirmativa por colocar as mulheres, independentemente de sua formação acadêmica, no espaço do debate, historicamente, ocupado pelos homens.

Tendo isso elucidado, manifestamos aqui o encantamento pela proposta de transformar mulheres em PLPs, que constroem coletividades, questionam as estruturas do

patriarcado e fortalecem umas às outras dentro de suas diferenças. Sobre essa importância de dar continuidade ao movimento, relata Amelinha Teles (2019, p. 246):

Na comemoração dos 25 anos de Promotoras Legais Populares, a ênfase deve ser dada à continuidade da Educação Popular feminista em direitos, que precisa ser multiplicada e atualizada com a frequência que o tempo exige. Um quarto de século marca uma nova era de PLPs, herdeiras de lutas cotidianas e intensas dos feminismos e de construção, afirmação de direitos e cidadania das mulheres. É um marco histórico. Mais do que nunca nosso país precisa de aprofundar a Educação Popular em direitos das mulheres. O feminicídio coloca o Brasil entre os países com um maior número de assassinatos de mulheres. Temos que enfrentar a violência de gênero, a face cruel do patriarcado. As desigualdades sociais no Brasil se acumulam e não saímos do lugar de um dos países mais desiguais do mundo.

Diante desse relato e levando em consideração o atual contexto em que a destruição dos direitos, ainda tão frágeis ou simplesmente desconhecidos pelas comunidades periféricas, estão sempre em pauta nas câmaras legislativas brasileiras, é urgente o fortalecimento do movimento de mulheres engajado socialmente. No DF, as PLPs atuam desde 2004, fortalecendo a luta e transformando a maneira de se pensar a extensão universitária na UnB, foi o que permitiu o apoio à formação de turmas de PLPs em Águas Lindas, Goiânia e Jataí, do mesmo modo, por meio de projetos de extensão junto ao IFG, à UFG e a UFJ, respectivamente.

As PLPs no Distrito Federal e em Goiás: extensão universitária popular e feminista

A história das PLPs no DF relaciona-se fortemente com o curso de Direito da UnB. Livia Fonseca (2019) construiu um relato sobre ser pesquisadora e integrante do movimento e descreve o começo do curso a partir da movimentação de acadêmicas da Faculdade de Direito que tomaram conhecimento da formação e começaram as movimentações para replicar a experiência no Distrito Federal. Estabeleceram, então, parceria com a ong Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento (Agende), o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), o Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher (NEPeM/UnB) e o Centro de Educação Paulo Freire (Cepafre). É interessante destacar a importância do Cepafre para a criação do projeto, considerando o forte vínculo que o grupo Consciência, ao qual a presente pesquisa está vinculada, tem com essa instituição. De acordo com Livia Fonseca (2012, p.29):

O Cepafre teve um importante papel na criação do projeto das PLPs/DF. Esta entidade foi criada em 1989 e compõe o Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização do Distrito Federal (GTPA/DF) e o Fórum de Educação Básica de Jovens e Adultos do Distrito Federal (Fórum EJA/DF). Isso garantiu ao CEPAFRE uma ampla legitimidade

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

junto à comunidade de Ceilândia/DF, local em que seria o curso de PLPs, e ajudaram na mobilização junto à população e nos debates acerca do modelo do projeto.

Assim, o vínculo estabelecido com o CEPAFRE demarca a preocupação em criar um diálogo com a comunidade e os movimentos sociais da região que recebia o projeto, sobretudo a importância de ensinar os direitos das mulheres, a partir da perspectiva revolucionária e emancipadora de Paulo Freire.

Lívia Fonseca (2012), em sua dissertação de mestrado em Direito na UnB, fez um levantamento que vinculou a história das PLPs à história do feminismo no Brasil. Sua pesquisa, baseada na proposta do “Direito achado na rua” e na Educação Jurídica Popular (EJP), analisa a experiência das PLPs no Distrito Federal no ano de 2011, e afirma que o curso é uma ação afirmativa de gênero. Em outro trabalho, em parceria com Cíntia Custódio, afirmam:

O curso de Promotoras Legais Populares do DF configura-se como uma ação afirmativa de gênero, baseada na visão do direito conjuntamente construído a ser concretizada por meio da Educação Jurídica Popular (EJP). Essa proposta educativa possui como um de seus elementos principais proporcionar a todas as estudantes um espaço ativo de fala, a fim de que se liberem da antiga forma de educação na qual um/a ensina e o/a outro/a aprende, como o objetivo de capacitá-las para atuarem na defesa dos direitos femininos e na transformação da realidade social (Custódio, Fonseca, 2015, p. 27).

Dessa forma, a proposta colocou em prática os princípios freirianos de uma educação para emancipação e transformação. Para as autoras, o projeto visa a desnaturalizar as injustiças sociais, culturalmente construídas na relação entre mulheres e homens, e permitir que as mulheres passem a ocupar, em maior número, o espaço público da palavra e sejam protagonistas no combate a toda forma de opressão as quais são submetidas. Dessa forma, dialogando com Amelinha Teles (2019) que assevera:

Buscamos levar todas participantes a compreenderem que as desigualdades entre mulheres e homens são impostas e perpetuadas por instituições históricas, como Estado, família, escola, religião, entre outras. Essas desigualdades tornam-se de tal forma, arraigadas que são consideradas como fruto de um processo “natural”. Por meio de oficinas, palestras, pequenos filmes e textos, leitura de poesias e músicas, trabalhos em grupos, criamos condições para que as mulheres troquem experiências e ideias, de modo a perceberem que não são naturais as desigualdades. As diferenças sexuais entre mulheres e homens não são causadoras de desigualdades, mas sim as ideologias/concepções patriarcais, sexistas, e capitalistas que reforçam a divisão sexual do trabalho, desvalorizam as mulheres, tanto econômica como politicamente, e fomentam uma correlação perversa de forças (Teles, 2015, p. 50).

Nesse sentido, o curso de formação de PLPs organiza-se por meio de oficinas elaboradas de maneira a possibilitar que as *cursistas* socializem seus conhecimentos, de modo que não apenas os conhecimentos acadêmicos ou jurídicos sejam valorizados, mas também aqueles que são provenientes dos saberes populares, ou seja,

[o] projeto PLPs/DF, como prática de educação jurídica popular feminista, busca na relação das mulheres com o mundo a sua existência à comunicação, o que é a essência do ‘ser da consciência’ e serve à sua libertação da condição de “seres para o outro”, passando à condição de ‘seres para si’, significando sua autonomia ao se descobrirem dotadas de um saber próprio indispensável para a transformação de uma normativa a que elas se encontram submetidas como cidadãs, mas que não reflete as suas realidades (Custódio, Fonseca, 2015, p. 32).

Nesse ínterim, é notável a valorização da voz das mulheres que passam pelo curso. Essas tornam-se multiplicadoras de uma nova forma de pensar as relações que se estabelecem nos diferentes espaços em que atuam. Ao se pensar em uma proposta revolucionária, que permita a construção de uma nova sociedade, na qual as mulheres sejam realmente livres, as propostas da EP de cunho feminista são caminhos possíveis para alcançar a emancipação das mulheres e, por conseguinte, a dos homens.

Consideramos fundamental pensar na formação de PLPs no DF como um projeto de extensão universitária da UnB, que permitiu a replicação dele nas seguintes instituições de ensino IFG, UFG e UFJ. Ademais, compreendemos essa ação como uma experiência de extensão popular que, vinculada às discussões sobre a EP, assume a responsabilidade da universidade em democratizar o conhecimento e resistir à sua crescente mercantilização. Concordamos, assim, com Nardi, Fonseca e Costa (2015, p. 146-147) que veem, na extensão popular:

[u]ma prática insurgente na medida em que desestabiliza o conceito tradicional de universidade e confronta formas hegemônicas de produção e circulação do conhecimento. Questiona as hierarquias existentes em relação à autoridade dos discursos acadêmico-científicos, assim como enfrenta o crescente desengajamento da Universidade que tem sido promovido sob o argumento da autonomia [...] O aspecto diferencial da Extensão Popular é sua completa resistência ao modelo corporativista e sua potencialidade para engajar a Universidade na construção de projetos emancipatórios de sociedade.

Desse modo, a extensão popular é uma defesa do Fórum de Pró-Reitoras e Pró-Reitores de Extensão, das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (Forproex). Percebemos que elas assumem um compromisso com a realização de práticas de extensão que dialoguem e atendam as demandas da comunidade, relacionando com a EP e os

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

movimentos sociais. Esses são elementos fundamentais ao pensarmos em instituições públicas que de fato atendam às demandas sociais.

As PLPs no DF inserem-se nesse movimento de democratização dos saberes produzidos nas universidades, bem como no compromisso com a transformação social. Em um relato sobre a formação da Turma XVI de PLPs de Ceilândia, Ingrid Azevedo e Juliana Veras (2019, p. 61) descrevem:

[o] curso viabiliza um autoconhecimento baseado em trocas de experiências com outras mulheres, permitindo que elas alcancem a cura e a libertação de violências, preconceitos e preceitos a elas imputados durante suas vivências. Ao se analisar as relatorias, curtos relatórios de como ocorreu a oficina, quais dinâmicas foram realizadas e quem as conduziu, é possível identificar a desconstrução enfrentada pelas cursistas cada vez que se debatia algum tema.

Entre 2005 e 2023, formaram-se 20 turmas no DF, em Ceilândia, Sobradinho e São Sebastião, e 6 em Goiás, sendo 3 turmas em Águas Lindas, 2 em Goiânia e 1 em Jataí.

Devido à pandemia causada pela COVID-19, em 2020 e 2021 não se realizaram a formação presencial de novas turmas. Em 2022, em parceria com a Universidade Federal de Jataí, o projeto estabeleceu-se em Jataí - GO, ocorrendo o curso concomitantemente à Águas Lindas e Ceilândia.

Nesta perspectiva, foi um movimento importante durante o isolamento social, no ano de 2020, a criação da Rede Nacional de Promotoras Legais Populares. Um grupo de PLPs formadas no DF e em Águas Lindas, também através da extensão vinculada à UnB e à UFRJ, promoveu um curso para a formação de uma rede que interligasse o maior número de coletivas de PLPs formadas no Brasil. O curso durou entre junho e agosto de 2020, organizado em dez módulos, com vinte encontros e duas plenárias para a construção da Carta de Princípios da Rede Nacional de PLPs.

Essa organização da Rede Nacional foi importante para colocar em contato as várias coletivas de PLPs existentes no país, bem como construir um alinhamento entre elas, sem desrespeitar as peculiaridades locais de cada uma. Participaram coletivas de 33 cidades, de todas as regiões do país, com exceção da Região Norte, mas que hoje já tem coletivas participantes da Rede. Os encontros para a formação e o movimento de construção da Carta de Princípios que orienta a Rede, reafirmou o posicionamento das PLPs como um movimento social de mulheres comprometidas com a construção de uma sociedade livre das opressões de gênero, classe e raça. Nos traz a Carta:

Com o movimento de Promotoras Legais Populares, procuramos construir uma educação popular feminista em direitos, com centralidade em gênero, raça/etnia e classe social, para que as mulheres, em suas múltiplas identidades políticas, possam tanto conhecê-los quanto se apropriar deles, visto que historicamente seus direitos são atacados, deslegitimados ou não reconhecidos pela sociedade patriarcal, o que as coloca numa posição de marginalização, que pode ser agravada por seu lugar étnico-racial, sua classe social, sua sexualidade e qualquer outro lugar fora da normatividade (Rede Nacional de PLPs, 2020, p.2).

Os princípios, objetivos e a estrutura de organização da Rede Nacional foram construídos com a colaboração de todas as coletivas que participaram do curso de formação. Após o curso de formação para a construção da Rede, novas coletivas ingressaram, tendo agora a representação de todas as regiões do Brasil, em 53 municípios, e ocorreu uma nova formação, dessa vez como curso de extensão da Unicamp, a fim de manter o diálogo e o alinhamento com os princípios firmados na Carta.

Alinhado aos princípios estabelecidos, e sendo parte fundamental para a construção da Rede Nacional de PLPs, organiza-se o Fórum de Promotoras Legais Populares do DF (FPLPs/DF), desde 2008, que hoje se estrutura como Fórum de PLPs do DF e Entorno.

O interesse na criação do FPLPs/DF deu-se pela necessidade de manutenção do vínculo entre as mulheres que passaram pela formação do curso. À medida em que o curso foi se consolidando, surgiu a demanda de estabelecer uma organização para que as PLPs não se afastassem e continuassem colaborando nas lutas que envolviam os direitos das mulheres. Laerzi Chaul, Paula Baqueiro e Rosa Maria dos Santos (2019, p. 162) buscaram caracterizar a atuação do FPLPs/DF e explicaram que:

[o] Fórum de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal (FPLPs/DF) funciona como um espaço de articulação em prol dos direitos das mulheres e meninas nas comunidades do Distrito Federal e Entorno. O objetivo central do Fórum é propiciar um ambiente no qual as Promotoras Legais Populares do Distrito Federal (PLPs/DF) possam organizar estratégias de atuação política, social e comunitária, no intuito de colocar em ação e manter em prática a formação de saberes e experiências realizada ao longo do curso de PLPs no Distrito Federal.

O FPLPs/DF define-se como um espaço autônomo em relação ao curso, ao mesmo tempo que permite uma extensão dele, pois possui sua própria pauta. A formação como PLP implica em uma atuação como multiplicadora e na construção de uma rede de solidariedade. O Fórum desenvolve-se pela necessidade de ocupação dos espaços públicos para a garantia dos direitos das mulheres, providenciando

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

[...] o planejamento de uma agenda própria de atuação, na qual são sistematizadas datas de reunião, de participação em eventos e palestras, de mobilização de atos políticos e sociais, de organização de parcerias e de formações internas entre outros. Com essas atividades, o Fórum proporciona oportunidades para que as PLPs possam disseminar os conhecimentos adquiridos, engajarem-se em movimentos políticos e sociais, e, assim, tornarem-se referências para suas comunidades a respeito de temas relacionados aos direitos das mulheres (Chaul, Baqueiro, Santos, 2019, p. 171-172).

Essa é a forma de conexão do curso com os movimentos sociais. Não poderia ser diferente, consideradas as bases de organização da formação e seu histórico de atuação na América Latina. O FPLPs/DF é a completude da práxis desenvolvida em uma ação educativa libertadora, a conscientização crítica que resulta em ação transformadora. As mulheres que nele se envolvem militam nos espaços de defesa dos direitos humanos, da educação de jovens e adultos, contra o tráfico de pessoas, pelo fim da violência contra a mulher e o feminicídio. O Fórum também ocupou espaços na Câmara Legislativa, em eventos científicos e de articulação de mulheres, como também em Redes Sociais de Proteção à Crianças e Adolescentes em regiões administrativas do DF.

É nessa compreensão de que os ensinamentos construídos precisam ser disseminados, que o Curso de Formação de PLPs se realizou em Águas Lindas de Goiás, em 2019, ampliando o FPLPs do DF e Entorno. É importante ressaltar como as ações de extensão relacionam-se com a construção e ampliação desse movimento. Em 2021, uma articulação entre os *campi* Águas Lindas e Jataí do IFG, permitiu a realização de um curso de Educação Popular Feminista, voltado para mulheres do Centro-Oeste, a fim de fomentar a formação de novas coletivas de PLPs na região, atendendo aos objetivos construídos na Rede Nacional.

Em 2024 temos três cursos de PLPs, todos vinculados a ações de extensão, sendo Ceilândia/DF – UnB; Águas Lindas - IFG e Jataí – IFG/UFJ. Em Goiânia, as mulheres têm tido dificuldade em articular o curso devido às questões burocráticas e o afastamento de docentes, envolvidas na facilitação, para capacitação. É importante ressaltar que os quatro grupos se mantêm em diálogo, partilhando as experiências que são construídas em cada espaço, estabelecendo trocas entre as instituições, mas principalmente entre os movimentos de mulheres de cada uma dessas cidades, representados pelas equipes de facilitação dos cursos.

Conclusão

A Educação Popular Feminista é fundamental para pensar e realizar as formações de PLPs através da extensão em Goiás e no Distrito Federal. E ter essa base, faz com que esses projetos se estruturam através do diálogo com as mulheres da comunidade não universitária e se estabelecem, na construção de uma *práxis* revolucionária, tendo como princípio de que o saber é conhecido entre mulheres, independentemente de sua formação acadêmica, considerando também suas trajetórias de vida, reiterando a necessidade da construção de um feminismo que dialogue de maneira concreta com as mulheres independente do seu grau de instrução formal.

É possível afirmar, que as experiências de extensão que permitem a formação de PLPs, realizam uma educação como prática da liberdade. As mulheres tornam-se multiplicadoras dos conhecimentos que constroem ao longo das oficinas e conseguem colocar em prática a proposta anteriormente apresentada por Hooks (2019): construir um feminismo aprendido no cotidiano, na vizinhança, com mulheres que estão longe das universidades. Os cursos organizam-se através de oficinas elaboradas de maneira a possibilitar que as *cursistas* socializem seus conhecimentos, de modo que não apenas os conhecimentos acadêmicos ou jurídicos sejam valorizados, mas também aqueles que são provenientes dos saberes populares. Os grupos de PLPs de cada cidade organizam as temáticas das oficinas de acordo com as demandas locais, respeitando os princípios da Educação Popular Feminista centrada nas questões de gênero, raça/etnia e classe social, para que as mulheres, em suas múltiplas identidades políticas, possam conhecer, apropriar-se e reivindicar seus direitos.

A realização desses projetos torna factível a Extensão Popular, que ao assumir a responsabilidade das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) em democratizar as produções científicas, bem como transformar e questionar as formas tradicionais de produção e circulação de conhecimento, permite que as instituições se responsabilizem pela construção de projetos emancipatórios de sociedade. Ao acolher e permitir a realização da formação de PLPs em suas IPES, vemos em Goiás e no Distrito Federal, e em outras unidades da federação, a construção de uma Extensão Popular Feminista, engajada na emancipação de mulheres e na consequente construção de uma sociedade mais democrática e livre.

Se considerarmos as mulheres formadas nas ações de extensão no Distrito Federal e em Goiás, são quase mil mulheres (765 no DF e Entorno, 84 em Goiânia, 25 em Jataí) que vivenciaram essa experiência de formação feminista em direitos. Essas, se articularam em

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

Fóruns locais e se engajaram nos movimentos sociais de mulheres ou em cargos de representação em Conselhos ou Câmaras Municipais. Mesmo aquelas que não assumiram papéis ativos nos espaços públicos, passaram a vivenciar transformações em sua vida cotidiana a partir de uma compreensão nova da realidade construída a partir dessa rica experiência que podemos chamar de extensão popular feminista.

Referências

APOSTOLOVA, Bistra Stefanova; RAMPIN, Talita Tatiana Dias. Introdução. In: SOUZA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Livia Gimenes Dias da; BAQUEIRO, Paula de Andrade (org.) **Promotoras Legais Populares Movimentando Mulheres pelo Brasil: análises de experiências**. Brasília: Universidade de Brasília, 2019. p. 19-31.

AZEVEDO, Ingrid Borges; VERAS, Juliana Gonçalves; A experiência das Promotoras Legais Populares do Distrito Federal: Turma Mariele Franco. In: SOUZA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Livia Gimenes Dias da; BAQUEIRO, Paula de Andrade (Org.) **Promotoras Legais Populares Movimentando Mulheres pelo Brasil: análises de experiências**. Brasília: Universidade de Brasília, 2019. p. 61-97.

CHAUL, Laerzi Inês de Souza. BAQUEIRO, Paula de Andrade. SANTOS, Rosa Maria Silva. 11 anos do Fórum de Promotoras Legais Populares/DF: análise de um caso. In: SOUZA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Livia Gimenes Dias da; BAQUEIRO, Paula de Andrade (Org.) **Promotoras Legais Populares Movimentando Mulheres pelo Brasil: análises de experiências**. Brasília: Universidade de Brasília, 2019. p. 133-160.

CUSTÓDIO, Cíntia Mara Dias; FONSECA, Livia Gimenes Dias da. Projeto Direitos Humanos e Gênero – Promotoras Legais Populares do Distrito Federal: fundamentos e prática. In: SOUSA JUNIOR, José G.; APOSTOLOVA, Bistra S; FONSECA, Livia Gimenes Dias da. **O Direito Achado na Rua: introdução crítica ao direito das mulheres**. 2.ed. Brasília, DF: Fundação Universidade de Brasília, 2015. p. 27-34.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da. **A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do Direito das mulheres a partir do projeto Promotoras Legais Populares do Distrito Federal**. 2012. 171f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2012.

FONSECA, Livia Gimenes Dias da. Pesquisando as Promotoras Legais Populares do Distrito Federal – um relato. In: SOUZA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Livia Gimenes Dias da.; BAQUEIRO, Paula de Andrade (Org.) **Promotoras Legais Populares Movimentando Mulheres pelo Brasil: análises de experiências**. Brasília: Universidade de Brasília, 2019. p. 41-60.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 62. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.

GROSCHITZ, Marina. **Natureza da ciência, epistemologias feministas e Educação Popular:**

produção de conhecimento através da participação na Associação Cida da Terra de Promotoras Legais Populares de Campinas, SP e Região. 2019. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Física Gleb Wataghin, Campinas-SP, 2019.

HOOKS, bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Tradução: Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

NARDI, Diego Nepomuceno; FONSECA, Livia Gimenes Dias da; COSTA, Renata Cristina de Faria Gonçalves. Extensão Popular Feminista por uma Universidade Democrática e Emancipatória. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 10, p. 143-171, Mar., 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/12614>. Acesso em: 23 nov. 2019.

PALUDO, Conceição. Educação popular como resistência e emancipação humana. **Cad. Cedex**, Campinas, v. 35, n. 96, p. 219-238, Mai./Ago., 2015

PROMOTORAS LEGAIS POPULARES. **Quem somos?** 2019. Disponível em: <http://promotoraslegaispopulares.org.br/quem-somos/> Acesso em: 01 jun. 2019.

RAMOS, Nathália Barros. **Sentidos e significados atribuídos à extensão universitária** **pb professor iniciante**. 2019. 187 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

RÊSES, Erlando da Silva. ALVES, Adriana Silva. OLIVEIRA, Wesley da Silva. Pedagogia do trabalho e cultura no pensamento de Paulo Freire. In: BOTTECHIA, Juliana Alves de Araújo. (Org.) **A formação continuada na Educação de Jovens e Adultos: cenários, buscas e desafios**. Campos dos Goyatacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2017. p.128-145

RICOLDI, Arlene Martinez. **A experiência das Promotoras Legais Populares em São Paulo: Gênero e Cidadania**. 2005. 188 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

ROSSEL, Nélida Céspedes. Paulo Freire está vivo no movimento da Educação Popular. **Linhas Críticas**, v. 18, n. 37, p. 449-463, 2012. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3982>. Acesso em: 14 mar. 2020.

SANTOS, Raquel Auxiliadora dos. **Promotoras Legais Populares: avançando na luta pela igualdade de gênero e na compreensão da Educação de Jovens e Adultos**. 2014. 151 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

TELES, Maria Amélia A. Quase duas décadas de Promotoras Legais Populares no Brasil! In: SOUSA JUNIOR, José G. APOSTOLOVA, Bistra S. FONSECA, Livia G.D. **O Direito Achado na Rua: introdução crítica ao direito das mulheres**. 2.ed. Brasília, DF: Fundação Universidade de Brasília, 2015 p. 47-52.

Diálogos entre Extensão Universitária e Educação Popular Feminista na formação de Promotoras Legais Populares no Distrito Federal e em Goiás

TELES, Maria Amélia A. 25 anos de Promotoras Legais Populares: a expansão transversal de ativismo feminista. In: SOUZA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Livia Gimenes Dias da; BAQUEIRO, Paula de Andrade (Org.) **Promotoras Legais Populares Movimentando Mulheres pelo Brasil: análises de experiências**. Brasília: Universidade de Brasília, 2019. p. 233-249

UNIÃO DE MULHERES. 2019. Disponível em: <http://www.uniaodemulheres.org.br/> Acesso em 31 maio 2019.

Sobre os autores

Aline da Costa Luz

Promotora Legal Popular, Professora de História no IFG-Câmpus Jataí e Doutoranda em Educação na Linha de Políticas Públicas e Gestão da Educação, na Universidade de Brasília, onde desenvolve sua pesquisa sobre as contribuições da Extensão para movimentos de Educação Popular Feminista. Email: aline.luz@ifg.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5105-5429>

Erlando da Silva Rêses

Educador Popular, Professor associado da Faculdade de Educação (FE) da Universidade de Brasília (UnB) e Docente e orientador do mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Possui pós-doutorado em Educação pela Universidade de Londres (SOAS-Faculdade de Estudos Orientais e Africanos) com estudos sobre Teoria Social e Método em Marx. É Doutor, Mestre e Bacharel em Sociologia com pesquisa na área de Sociologia da Educação e do Trabalho, todos os títulos pela Universidade de Brasília (UnB). Email: erlando@unb.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0308-1374>

Recebido em: 17/05/2024

Aceito para publicação em: 07/06/2024